



## AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Educação, tal qual consta dos autos do processo 6707/2024 e faz parte integrante do presente aviso, principalmente quanto aos vícios constatados nos autos, decido **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se a presente DECISÃO na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal, em **conformidade com o §3º do artigo 71, da Lei 14.133/2021**.

Ubatuba/SP, 09 de dezembro de 2025.

**CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração





Ubatuba, 08/ 12 /2025

De: S.M.E. - ANDRÉ LUIZ MARQUES  
Para: SMA

Assunto: Solicitação de revogação do processo

### MEMORANDO


Após análise do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 (Processo Administrativo nº 6707/2024), verificamos a necessidade de revisão integral do certame, considerando as recomendações técnicas e jurídicas apresentadas, bem como a adequação às normas vigentes.

Diante das inconsistências identificadas e visando garantir a legalidade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, solicitamos a revogação do Processo Licitatório nº 06/2025, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21, por motivo de interesse público devidamente justificado.

A revogação se faz necessária para evitar riscos jurídicos, assegurar a conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e permitir a readequação das demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo que futuras aquisições ocorram de forma planejada e eficiente.


Contamos com a compreensão e colaboração para que esta medida seja adotada com a urgência necessária, evitando prejuízos e assegurando a melhor utilização dos recursos públicos.

Atenciosamente,

  
José Carlos Firme  
Secretário Municipal de  
Educação-Interino  
Matrícula: 919325

JOSÉ CARLOS FIRME

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

  
André Luiz Marques  
RG: 41.957.703-8  
Supervisor de Ensino

